



PROCESSO N.º: 12.496-6/2017
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: CONSÓRCIO C.L.E. ARENA PANTANAL
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DE MATO GROSSO DE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDUARDO CAIRO CHILETTO (ex-secretário da SECID)
WILSON PEREIRA DOS SANTOS (ex-secretário da SECID)
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES (ex-
controlador-Geral)
RODRIGO SANTIAGO FRISON (Representante signatário do
Consórcio C.L.E.)
EDSON ROCHA (Representante signatário do Consórcio C.L.E.)
MAURO MENDES FERREIRA (governador do Estado de Mato
Grosso)
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA (Secretário de Estado da
SINFRA)
ADVOGADOS: LUIS ALMEIDA DE FIGUEIREDO FILHO – OAB/MT 7.050
ALEX SANDRO RODRIGUES CARDOSO – OAB/MT 11.393
FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA – OAB/MT 8.083
MURILO DE MOURA GONÇALVES – OAB/MT 21.863
RELATOR: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

CERTIDÃO

Certifico que a Decisão nº 133/GAM/2023 foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 10-03-2023, sendo considerada como data da publicação o dia 13-03-2023, edição extraordinária nº 2877.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Secretaria de Controle Externo de Recursos.

(assinatura digital)
JANE CHINVELSKI DA SILVA
Gerente de Registro e Publicação

